



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PROJETO DE LEI Nº 1.143/2024

“Dispõe sobre a concessão da revisão anual dos Agentes Políticos do Município de Conceição das Pedras, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.013/2020 de 21 de setembro de 2020 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual aos Agentes Políticos do Município de Conceição das Pedras, nos termos desta Lei, sobre o subsídio conforme o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal c/c com a Lei Municipal nº 1.013 de 21 de setembro de 2020.

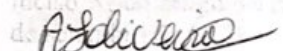
Parágrafo único – Reajusta-se em 3,82 (três vírgula oitenta e dois por cento) à título de reposição por perdas inflacionárias, com base no índice oficial do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor – acumulado no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, segundo fontes do IBGE.

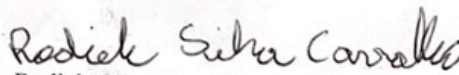
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.


Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara


Rodiele Silva Carvalho
1º Secretário da CMCP

<u>APROVADO</u>	<u>APROVADO</u>
Em <u>primeira</u> discussão em 05/03/2024.	Em <u>segunda</u> discussão em 19/03/2024.
 Amarildo Luiz de Oliveira Presidente da Câmara Municipal	 Amarildo Luiz de Oliveira Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 19/03/2024
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP